

DECRETO Nº 1.869, de 03 de agosto de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-603.000,00** (seiscentos e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. FAZENDA	4392	00-00	25.000,00
04.03080322.023			
04.03080331.008	4351	00-00	50.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	4110	00-00	135.000,00
06.13764471.015			
06.13774551.016	4110	00-00	15.000,00
06.13774551.016	4110	00-00	80.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	3120	00-00	50.000,00
07.03070212.037			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	3132	00-00	100.000,00
08.08070212.046			
08.08070212.046	3120	00-00	30.000,00
08.08420251.024	4110	00-00	110.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	4120	00-00	8.000,00
10.13754281.033			
T O T A L			603.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	3132	00-00	20.000,00
01.03090452.009			
PROCURADORIA JURÍDICA	3132	00-00	10.000,00
02.03070132.010			
SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO	3132	00-00	5.000,00
03.14794792.018			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	4120	00-00	107.000,00
04.03070251.007			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	4110	00-00	20.000,00
06.10583231.013			
06.10583231.014	4110	00-00	15.000,00
06.16885351.017	3120	00-00	20.000,00
06.03070211.011	4120	00-00	20.000,00
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	3120	00-00	56.000,00
08.03754272.044			
08.08420212.049	3132	00-00	20.000,00
08.08070251.020	4110	00-00	20.000,00
08.08420251.024	4110	00-00	40.000,00
08.08090431.021	3132	00-00	20.000,00
08.08090431.021	4110	00-00	20.000,00
08.08411851.022	4120	00-00	40.000,00
08.08420211.023	4120	00-00	30.000,00
08.08482461.027	4110	00-00	20.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	4110	00-00	30.000,00
10.13754281.065			
10.13750251.029	4110	00-00	20.000,00
10.13764481.034	4110	00-00	70.000,00
T O T A L			603.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de agosto de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito